



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
002/2025

CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – ESTADO
DA BAHIA E O ESCRITÓRIO DE
CONTABILIDADE SILVEIRA SILVEIRA
CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00.559.953/0001-94, com sede na Praça Aquinoel Borges, s/n, Centro, CEP 48.360-000, ACAJUTIBA-BA neste ato representado pelo Presidente **JOÃO ALVES DE SOUZA NETO**, doravante designado por **CONTRATANTE**, e a empresa **SILVEIRA SILVEIRA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.427.278/0001-29, com sede na Travessa Almeida Sampaio, nº 61, Centro, Amargosa/BA, CEP 45.300-000, endereço eletrônico **pollyanna_inovar@hotmail.com**, representada neste ato por **Pollyanna Silveira**, portadora do CPF nº 796.846.025-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil, abrangendo:

- a) Fechamento contábil mensal e anual;
- b) Elaboração de planejamento contábil e financeiro;
- c) Cumprimento de obrigações acessórias junto aos órgãos competentes;
- d) Emissão de relatórios gerenciais para a tomada de decisões administrativas;
- e) Assessoramento contábil em atendimentos a órgãos de controle externo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado sucessivamente até o limite estabelecido pela legislação em regência, caso seja de interesse da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O Contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 130.000,00 (cento e vinte mil reais)** divididos em 13 parcelas de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

- **Unidade: 01.01.00** - Câmara Municipal de Acajutiba;
- **Projeto Atividade: 2.001** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;
- **Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.0.0** – Serviços de consultoria;
- **Fonte de Recurso: 00**- Recursos Ordinários;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no dia 20 de cada mês após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

A execução do contrato se processará no regime de prestação continuada, cabendo à empresa contratada a execução dos serviços de forma ininterrupta e contínua, mediante remuneração periódica, conforme as especificações e condições estabelecidas neste contrato, sendo os serviços prestados com base



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

no acompanhamento e controle mensal das informações e demandas da entidade.

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

A contratante se reserva o direito de rescindir o presente Contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

O contratado (a) pode igualmente rescindir o contrato nas hipóteses em que o Poder Público der causa, os termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O acordo ora pactuado vincula-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com base no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21. Nos casos e situações omissas neste termo, aplica-se o que, para o caso específico, estabelecerem as Legislações Estadual e Federal, seguindo-se o que, para a hipótese, determinarem a melhor doutrina e jurisprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/21. Os casos de extinção do contrato estão dispostos no Capítulo VIII da Lei em referência, notadamente nos arts. 137, 138 e 139, o que fica de logo estabelecido como regra entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado (a) obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta, além do regular fornecimento dos serviços sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

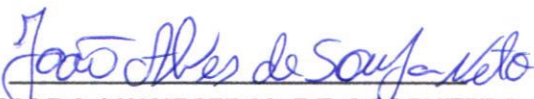
O contratado (a) obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas pela Contratante para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

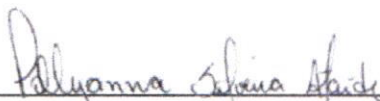
Para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato, elegem os contratantes, o Foro da Comarca de Acajutiba, Estado da Bahia, como único competente para tanto.

E, por assim se acharem justos e Contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Acajutiba – Bahia, 06 de janeiro de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
João Alves de Souza Neto
PRESIDENTE
CONTRATANTE

João Alves de Souza Neto
Presidente
Câmara Municipal de Acajutiba
CNPJ: 00.559.953/0001-94


SILVEIRA SILVEIRA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
Pollyanna Silveira Ataíde
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1: _____

